



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

**VEREADOR RAFAEL FAEDA DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE**

Exmo. Sr.

Vereador Professor Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Aprovado por: unanimidade
dos presentes
Em 05/10/2015
Jamur

Vereador Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rosângela Alfene
VEREADORA
1^a SECRETÁRIA

REQUERIMENTO N.º 242/15

Senhor Presidente,

ENCAMINHAMENTO:

Or. 05/10/2015 /op/15
Em 15/10/2015

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ubá, Edvaldo Baião Albino, solicitando-lhe que remeta a esta Casa de Leis informações sobre os equipamentos do Restaurante Popular, projeto cancelado pela atual Administração.

O Restaurante Popular foi implementado pela Lei nº 3.645/2007 pela Administração anterior, que atendia uma grande parcela da população que não dispunha de poder aquisitivo para refeições diárias. Assim, após o seu fechamento é necessário tornar público o devido fim aos equipamentos e maquinários do Restaurante Popular, pois ainda há possibilidade do próximo Administrador utilizá-los.

Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Ubá, é fixado o prazo de 15 dias para o recebimento de informações solicitadas pelo Legislativo Ubaense.

Art. 56

(...)

"Parágrafo Único. É fixado em 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica, sob pena de responder criminalmente pela omissão."

Em anexo está a Lei nº 3.645/2007.

Solicita-se, ainda, o envio de cópia à FEMAC e imprensa local, para ciência.

Assim, esperando contar com o apoio dos nobres Pares, firma.

Atenciosamente,

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 14 dias de setembro de 2015.

VEREADOR RAFAEL FAEDA DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE

Resposta: Prefeitura de Ubá, através
Do OF. SGI 75/2015, acusa
Recebimento desta proposição.